



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

---

### LEI Nº 7.558 /2012

*Altera dispositivo da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2.007 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação de 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Radiologia, lotado no Pronto Socorro Regional.

Parágrafo único. Fica alterado o “Anexo VII - Funções Gratificadas” da Lei 6.655, de 01 de novembro de 2.007 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis, com a inclusão da atividade de “Auxiliar de Radiologia - Pronto Socorro”, com gratificação de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir do primeiro dia útil do mês em que for publicada, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de junho de 2012.

*Vladimir de Faria Azevedo*  
*Prefeito Municipal*

*Rogério Eustáquio Farnese*  
*Secretário Municipal de Governo*

*Kelsem Ricardo Rios Lima*  
*Procurador-Geral do Município*